UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMPERVE

Processo Seletivo / Concurso	**TJRN – Edital 01/2020**
Referência	Questão nº 33 – Cargo 203

JUSTIFICATIVA

ANULADA

A questão nº "33" foi ANULADA, conforme justificativa abaixo.

Considerando o conjunto de recursos impetrados e que de fato existe uma margem de interpretação em relação à alternativa a, que fica do escopo entre 500 e 1023 colunas, o que permite aferir que a alternativa a também estaria correta, fazendo com que a questão tenha duas respostas certas, o que deve implicar na anulação da referida questão.

.

Ridalvo Medeiros Alves de Oliveira

Diretor da COMPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMPERVE

Processo Seletivo / Concurso	**TJRN – Edital 01/2020**
Referência	Questão nº 26 – Cargo 204

JUSTIFICATIVA

ANULADA

A questão nº “26” foi ANULADA, conforme justificativa abaixo.

Considerando o conjunto de recursos impetrados e que de fato existe uma margem de interpretação em relação à alternativa a, que fica do escopo entre 500 e 1023 colunas, o que permite aferir que a alternativa a também estaria correta, fazendo com que a questão tenha duas respostas certas, o que deve implicar na anulação da referida questão.

.

Ridalvo Medeiros Alves de Oliveira

Diretor da COMPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMPERVE

Processo Seletivo / Concurso	**TJRN – Edital 01/2020**
Referência	Questão nº 28 – Cargo 205

JUSTIFICATIVA

ANULADA

A questão nº “28” foi ANULADA, conforme justificativa abaixo.

O conteúdo programático do edital para o cargo 205, não prevê conhecimentos sobre SCRUM.

Ridalvo Medeiros Alves de Oliveira

Diretor da COMPERVE